

REGULAMENTO

REGULAMENTO Campanha Suas Indicações Valem + Pontos Multiplus

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Tiradentes, 998 - CEP 01102-000 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF: 62.636.675/0001-89, vem pelo presente Regulamento veicular a Campanha "**Suas Indicações Valem + Pontos Multiplus**" destinada aos representados da AESCON-SP/SESCON-SP seus parceiros, bem como estabelecem as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

Será objeto desta promoção premiar o representado do SESCO-SP e da AESCON-SP e seus parceiros, doravante denominado Participante, que tiver o maior número de indicações limitando os 3 primeiros na ordem decrescente.

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1 A promoção terá início em **01 de dezembro de 2017** e término em **28 de fevereiro de 2018** e será realizada no estado de São Paulo.

1.2 O período de participação será **entre as 00h00m do dia 01 de dezembro de 2017** e término em **28 de fevereiro de 2018** (horário de Brasília).

2. DA DESCRIÇÃO DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO

2.1 Todos os representados da AESCON-SP e/ou SESCO-SP e dos seus parceiros serão convidados a participar da promoção na forma dos itens 2.2 e 2.3, no período de **01 de dezembro de 2017** e término em **28 de fevereiro de 2018**

2.2 Para participar da promoção, o representado da AESCON-SP e/ou SESCO-SP e seus parceiros deverá:

- Efetuar a requisição do Certificado Digital Serasa Experian nos links da AESCON-SP e/ou SESCO-SP e dos seus parceiros durante o período da Campanha (**01.12.2017 a 28.02.2018**);
- Realizar o aceite do regulamento desta promoção no hotsite <https://campanhamaispontosmultiplus.sescon.org.br> durante o período da Campanha (**01.12.2017 a 28.02.2018**);
- Cadastrar o protocolo da requisição do Certificado Digital Serasa Experian no hotsite da promoção <https://campanhamaispontosmultiplus.sescon.org.br> conforme o período da campanha (**01.12.2017 a 28.02.2018**);
- Consultar no hotsite da promoção no endereço <https://campanhamaispontosmultiplus.sescon.org.br>, até o 5º dia útil do mês subsequente o resultado das indicações;
- Somente serão aceitas requisições provenientes do *Projeto SESCO-SP/AESCON-SP e seus parceiros participantes;
- Não serão aceitos protocolos duplicados;
- A emissão deverá ocorrer no mês da indicação para a devida efetividade;

2.3 Os participantes somente receberão os pontos multiplus e serão elegíveis a Campanha caso cumpram os requisitos do item 2.2, e:

- O protocolo indicado seja de um Certificado Digital Serasa Experian requisitado nos links da AESCON-SP e/ou SESCON-SP e parceiros no período de **(01.12.2017 a 28.02.2018)**;
- O protocolo indicado seja de um Certificado Digital Serasa Experian emitido dentro do mês da indicação no hot site da Campanha;
- O Certificado Digital Serasa Experian tenha sido pago.
- Se o protocolo for indicado mais de uma vez, será considerado como elegível a primeira indicação (primeira data e hora);
- O protocolo de requisição do Certificado Digital Serasa Experian seja correspondente a um Certificado Digital com o status ativo, ou seja, o Certificado Digital não poderá estar cancelado ou revogado.

2.4 Cada Certificado Digital Serasa Experian indicado, conforme referido nos itens 2.2 e 2.3, dará direito ao participante, a concorrer aos prêmios abaixo, considerando o mínimo de 20 certificados/mês por participante.

100 (cem pontos multiplus) ao realizar o aceite do regulamento da Campanha Suas Indicações Valem + Pontos Multiplus

1º Lugar (maior número de indicações válidas) = 35.000 (trinta e cinco mil pontos multiplus).

2º Lugar (segundo maior número de indicações válidas) = 10.000 (dez mil pontos multiplus).

3º Lugar (terceiro maior número de indicações válidas) = 5.000 (cinco mil pontos multiplus)

Ao final da Campanha o acumulado do período integral gerando o maior volume de indicações terá direito a 100.000 (cem mil pontos).

2.5.1 Qualquer tipo de revogação ou cancelamento do Certificado Digital Serasa Experian, indicado, será desconsiderado na pontuação.

2.5.3 Os participantes interessados poderão consultar, no hot site da promoção no endereço <https://campanhamaispontosmultiplus.sescon.org.br>, até o 5º dia útil do mês subsequente o status dos protocolos indicados, conforme itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste regulamento.

2.6 Após o aceite ao regulamento, o participante receberá uma mensagem na própria tela com a confirmação de sua participação.

2.7 É vedada a participação nesta promoção de qualquer funcionário de qualquer uma das empresas envolvidas na organização, assim não são elegíveis os funcionários da Serasa Experian, da AESCON-SP, SESCON-SP e parceiros das entidades parceiras.

2.8 A AESCON-SP/SESCON-SP, não estará obrigada a indenizar os participantes por falhas de conexão, bem como por falha técnica de qualquer tipo, ou por qualquer outra que não esteja ao seu alcance solucionar, incluindo, mas não se limitando, o mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, hardware ou software, linha telefônica, ou por qualquer falha humana e/ou técnica, dentre outras que possam ocorrer durante, ou posteriormente, o cadastramento, e que, dessa forma, venham a prejudicar os participantes, individual ou coletivamente.

2.9 O participante será excluído automaticamente da promoção, em caso de fraude, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

A participação na Campanha é voluntária e gratuita.

3. DA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

3.1. Serão contemplados os 3 primeiros colocados por mês, durante o período da campanha que apresentarem o maior número de indicações, com no mínimo 20 indicações.

1º colocado	Acima de 20 indicações	35.000 pontos multiplus
2º colocado	Acima de 20 indicações	10.000 pontos multiplus
3º colocado	Acima de 20 indicações	5.000 pontos multiplus

Ao final da Campanha o acumulado do período integral gerando o maior volume de indicações terá direito a 100.000 (cem mil pontos).

Os três primeiros colocados que possuírem mais de 20 indicações, no mês, serão contemplados com pontos multiplus, conforme tabela acima.

66. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DO PRÊMIO

6.1 O contemplado será notificado pela AESCON-SP, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a apuração, visando as providências para creditar os pontos na conta do contemplado.

6.5 O prêmio distribuído deverá ser entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.7 A distribuição do prêmio ao representado ao SESCON-SP e/ou AESCON-SP e seus parceiros contemplado nesta promoção é inteiramente gratuita, sendo vedada sua conversão em dinheiro.

6.8 Na hipótese de que o contemplado não queira receber a premiação a que tem direito, este deverá assinar um termo de recusa, declarando abrir mão desta premiação.

8. DA DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1 O prêmio, por sua natureza, será exibido nos materiais de divulgação e no hot site da campanha

8.2 Pela sua participação, o representado declara entender e aceitar integralmente as condições deste Plano de Operação.

8.3 O ganhador concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação desta promoção, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, contados a partir da data de entrega do prêmio, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a AESCON-SP.

8.4 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser preliminarmente, dirimidas pela AESCON-SP.

8.5 O participante reconhece e aceita que a AESCON-SP não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

8.6 Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da AESCON-SP e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

8.7 O regulamento completo desta promoção estará disponível no site da promoção.

***PROJETO SESCON/SP – AESCON-SP**

Compreende as aquisições realizadas no portal www.sescontech.org.br e/ou www.certificadodigital.sescon.org.br, e dos parceiros abaixo relacionados:

www.acia.com.br
www.acontar.com.br
www.acosc.com.br
www.acovale.org.br
www.aecg.com.br
www.aeci.org.br
www.moradadocontabilista.org.br
www.aeconamericana.org.br
www.aeconaracatuba.com.br
www.sincontabi.com.br
www.aecongrandeabc.org.br
www.casadocontabilistamarilia.com.br
www.casadocontabilista.org.br
apclins.com.br
www.apecl.com.br
www.apejesp.com.br
www.assecon.org.br
www.sindcontpp.com
www.assescrip.com.br
www.cdtsp.com.br
www.cont.org.br
www.fhoresp.com.br
www.fhoresp.com.br
www.sescontech.org.br
www.sesconcampinas.org.br

www.sesconcampinas.org.br
www.sescontupa.org.br
www.shelterbusiness.com.br
www.sicap-sp.org.br
www.sindconaracatuba.com.br
www.casadocontabilista.org.br
www.sincloud.com.br
www.sincoam.org.br
www.moradadocontabilista.org.br
www.scvbragancapaulista.com.br
www.sincofarma.org.br
www.sincofran.com.br
www.sincomerciomogi.com.br
www.sincomerciojau.com.br
www.sincomerciolorena.com.br
www.sincomerciomogi.com.br
www.sincomerciourinhos.com.br
www.scvsaocarlos.com.br
www.sincomerciomogi.com.br
www.casadocontabilistamarilia.com.br
www.sinconta.com.br
www.sincontabi.com.br
www.sincop.com.br
www.sincopetro.org.br
www.sp.sindautoescola.org.br
www.sindconbru.org.br
www.sindcontpp.com
www.sindcontsorocaba.com.br
www.sindhosp.com.br
www.sindicont-sjrp.com.br
www.sindhclor.com.br